ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 135/2018

Aprova aditivo ao PAR da Região Metropolitana de Salvador com inclusão de 1 (hum) Centro de Parto Normal peri-hospitalar de 5 (cinco) leitos PPP para a Maternidade Albert Sabin, no município de Salvador.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 259ª Reunião Ordinária, do dia 17 de maio de 2018, e considerando:

O anexo I da Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

O anexo II da Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria Ministerial 3060 de 21 de dezembro de 2011 Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha que aloca recursos financeiros para a sua implementação;

A Resolução CIB Nº 318/2011 que aprova o Plano Estadual da Rede Cegonha;

A implantação do Centro de Parto Normal contribuirá com o fortalecimento do modelo de atenção ao parto, nascimento e à saúde da criança propostos pela Rede Cegonha, assim como com a organização da rede de atenção ampliando acesso com acolhimento e resolubilidade em Salvador.

RESOLVE

Art.1º Aprovar aditivo ao PAR da Região Metropolitana de Salvador de 1 (hum) Centro de Parto Normal peri-hospitalar de 5 (cinco) leitos PPP na Maternidade Albert Sabin.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 17 de maio de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA